



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12128 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 372/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 25/08/2025

1. PROJETO

Planejamento estratégico e acompanhamento da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP-30).

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Realização bem-sucedida da COP30, com todos os aspectos logísticos, técnicos, financeiros e organizacionais geridos de forma eficaz e eficiente, assegurando uma experiência positiva para todos os participantes

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Elaborar planejamento junto à SECOP e realizar contratação de consultores especialistas.

3. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência trata da contratação de 01 (um) Consultor especialista para atuar junto à SECOP na preparação da SECOP para as auditorias dos sistemas de gestão de sustentabilidade em grandes eventos (ISO 20121) e neutralidade de emissões (PAS 2060)1.

A realização da 30 Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30), em Belém do Pará, impõe a necessidade de conformidade com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no Acordo de País Sede, incluindo a implementação de um sistema de gestão de sustentabilidade de eventos certificado por terceira parte independente, conforme as normas ISO 20121:2024 e PAS 2060:2022.

A contratação ora solicitada é essencial para garantir a preparação técnica da equipe da SECOP e de seus parceiros estratégicos, assegurando a maturidade organizacional necessária à certificação. As ações compreendem a capacitação institucional, o diagnóstico de prontidão, a realização de análises internas simuladas e o acompanhamento técnico direto e contínuo das atividades conduzidas pela SECOP e pela equipe executora da implementação, oferecendo subsídios, recomendações e verificações permanentes para assegurar a aderência plena aos requisitos normativos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de consultor especialista em formação, prestação de serviços vinculados e realização de análises

internas preparatórias para auditorias de sustentabilidade, com foco no atendimento às normas ISO 20121:2024 (Sistema de Gestão para Sustentabilidade de Eventos) e PAS 2060:2022 (Neutralidade de Carbono), visando apoiar, supervisionar e acompanhar de forma direta e contínua os trabalhos de implementação do sistema de gestão da sustentabilidade e da neutralidade climática da COP-30, a ser executado pela Secretaria Extraordinária para a COP-30 (SECOP30) e suas contratadas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor especialista em formação, prestação de serviços vinculados e realização de análises internas preparatórias para auditorias de sustentabilidade)

Capacitar o corpo técnico da SECOP e de parceiros estratégicos sobre os requisitos, instrumentos e procedimentos das normas ISO 20121:2024 e PAS 2060:2022.

Apoiar a construção de um plano de ação para adequações internas, com base em diagnóstico técnico.

Conduzir auditorias internas simuladas (gap analysis) para ambos os sistemas normativos.

Atuar diretamente e de forma contínua com a SECOP30 na gestão documental, controle de registros e indicadores necessários ao processo de certificação e no monitoramento da implementação, fornecendo apoio técnico e recomendações em tempo real para ajustes de rota, validação de evidências e adequações aos requisitos das normas ISO e PAS anteriormente citadas.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

O consultor contratado deverá desenvolver, no mínimo, as seguintes atividades

Capacitação Técnica

Módulo formativo presencial ou remoto sobre a norma ISO 20121:2024 (mínimo de 8 horas)

Módulo formativo sobre a norma PAS 2060:2022 (mínimo de 8 horas)

Diagnóstico de Prontidão

Análise do estágio atual da gestão da sustentabilidade e da neutralidade climática da SECOP30

Identificação de lacunas em relação aos requisitos das normas ISO 20121 e PAS 2060, com proposta de recomendações técnicas para superação.

Gestão documental, controle de registros e indicadores necessários ao processo de certificação.

Auditorias Internas e Supervisão Técnica Contínua

Planejamento das auditorias internas conforme metodologia alinhada com as normas ISO e PAS

Realização de, no mínimo, duas rodadas de auditorias internas (inicial e de acompanhamento)

Elaboração de relatórios técnicos com análise de conformidade, não conformidades, observações e oportunidades de melhoria

Acompanhamento técnico direto e contínuo da execução das ações pela equipe implementadora, com emissão de documentos técnicos, orientações de correção de desvios e validação da conformidade dos processos e documentos produzidos, assegurando a conformidade com os requisitos normativos.

Produtos previstos

No âmbito dos produtos a serem entregues, listam-se abaixo os principais itens técnicos a serem entregues

- 1) Plano de Trabalho
- 2) Formação específica nas normas ISO 20121 e PAS 2060
- 3) Realização de análises de conformidade
- 4) Plano de ação para correção de não conformidades
- 5) Plano de Monitoramento
- 6) Preparação e consolidação de documentação a serem auditadas
- 7) Relatórios semanais de progresso das ações de conformidade com as Normas
- 8) Análise final preparatória para auditoria externa - Certificadora Independente
- 9) Relatório técnico final

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especialista em formação, prestação de serviços vinculados e realização de análises internas preparatórias para auditorias de sustentabilidade)

É obrigatório possuir diploma de ensino superior em qualquer formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especialista em formação, prestação de serviços vinculados e realização de análises internas preparatórias para auditorias de sustentabilidade)

Auditor líder certificado com experiência comprovada em auditorias nas normas ISO 20121/2024 e PAS 2060/2022

Experiência Profissional Desejável

Especialista em emissões de Gases de Efeito Estufa com atuação em processos de certificação ou validação da PAS 2060

Profissional com experiência em capacitação institucional em gestão da sustentabilidade.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especialista em formação, prestação de serviços vinculados e realização de análises internas preparatórias para auditorias de sustentabilidade)

Qtd. Parcelas: 10

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Plano de trabalho detalhado com cronograma de execução e relatório de atividades de apoio técnico e relatório das capacitações ministradas	R\$ 6,400.00	10 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre i) Oficina prática sobre elaboração final da política de sustentabilidade, escopo do sistema, análise de riscos, mapeamento de partes interessadas e plano de sustentabilidade e Treinamento sobre gestão documental, controle de registros e indicadores de desempenho ambiental e social ii) realização da primeira auditoria interna e iii) atividades de apoio técnico, inclusive gestão documental e de indicadores.	R\$ 6,400.00	20 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios de monitoramento das atividades preparatórias de auditoria interna, contendo a análise do estágio atual da gestão da sustentabilidade e da neutralidade climática da SECOP30 identificação de lacunas em relação aos requisitos das normas ISO 20121 e PAS 2060, com proposta de recomendações técnicas para superação e relatório de atividades de apoio técnico.	R\$ 6,400.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório técnico de monitoramento e acompanhamento das atividades de preparação às auditorias internas de conformidade.	R\$ 9,600.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Realização da segunda auditoria interna, relatório de monitoramento das ações implementadas e pontos de atenção e atividades de apoio técnico, inclusive gestão documental e de indicadores.	R\$ 9,600.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório das atividades de monitoramento de conformidades e não conformidades relatório de atividades de apoio técnico e auditoria preparatória final	R\$ 9,600.00	75 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório de preparação da documentação e equipes para auditoria da terceira parte independente, incluindo acompanhamento da auditoria externa	R\$ 9,600.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório de atividades de apoio técnico, conforme atividades e cronograma previstas no Plano de Trabalho.	R\$ 19,200.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório de atividades de apoio técnico, conforme atividades e cronograma previstas no Plano de Trabalho	R\$ 19,200.00	150 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Relatório final conclusivo com sistematização das atividades desenvolvidas, resultados alcançados, recomendações estratégicas, incluindo análise quantitativa e qualitativa.	R\$ 19,200.00	180 dias após a assinatura do contrato
-------	--	------------------	--

8. VALOR GLOBAL

R\$ 115.200,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor especialista em formação, prestação de serviços vinculados e realização de análises internas preparatórias para auditorias de sustentabilidade COP30 (SECOF), localizado em Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses e 29 dias

Data de Término: 28/02/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor especialista em formação, prestação de serviços vinculados e realização de análises internas preparatórias para auditorias de sustentabilidade)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. Experiência Profissional Exigida para a consultoria (Totalizando uma pontuação máxima de 50 pontos).

Para que o candidato pontue na presente fase, o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outra forma idônea a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 50 (cinquenta) pontos², observando os seguintes critérios:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO

- Experiência comprovada na coordenação de Sistemas de Gestão para Sustentabilidade de Eventos, ISO 20121. 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada, até o máximo de 10 (dez) pontos.

- Experiência comprovada na elaboração de Plano de Sustentabilidade em grandes eventos internacionais de organismo internacional multilateral cujo Brasil faça parte. 2 (dois) pontos para

cada evento realizado, até o máximo de 10 (dez) pontos.

- Experiência comprovada na elaboração de Plano de Sustentabilidade em grandes eventos internacionais de organismo internacional multilateral cujo Brasil faça parte, utilizando o Sistema de Gestão para Sustentabilidade, ISO 20121. 5 (cinco) pontos para cada evento realizado, até o máximo de 20 (vinte) pontos.

- Obtenção de certificação ISO 20121 logradas, sob sua coordenação ou responsabilidade técnica legal. 2,5 (dois e meio) pontos para cada prêmio, até o máximo de 10 (pontos) pontos.

Pontuação máxima. 50 pontos

12.2 Entrevista para a consultoria (Totalizando uma pontuação máxima de 50 pontos).

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Experiência Profissional Exigida), considerando-se que o número mínimo de candidatos para a realização desta etapa é de 03 (duas) vezes a quantidade de vagas para o perfil.

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 50 (cinquenta) pontos, observando os seguintes critérios:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO

- Domínio sobre os assuntos relativos à contratação. 20 pontos

- Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria. 10 pontos

- Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. 20 pontos

Pontuação máxima. 50 pontos

MODALIDADE DE SELEÇÃO

12.3.1. Processo Seletivo

12.3.1.1. A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

12.3.1.2. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

12.3.1.3. A seleção é pautada pela análise curricular e entrevistas.

12.3.1.4. Serão eliminados os currículos inscritos que não atendam integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

12.3.1.5. Toda qualificação descrita no currículo deve ser comprovada no ato da inscrição, através

do envio de documentação legível na plataforma da OEI.

12.3.1.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará a desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

a) Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

b) Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação profissional), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

12.3.1.7. A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo razoável para o seu envio.

12.3.1.8. Em caso de omissão quanto ao prazo mencionado no item anterior, considerar-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis.

12.3.2. Primeira Etapa: Pontuação Curricular (PC)

12.3.2.1 Nesta etapa, será atribuída pontuação aos currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste termo de referência.

12.3.2.2 Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

12.3.2.3 Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículos), observando o critério descrito no item 12.1.

12.3.2.4 Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

12.3.2.5 Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI, até o encerramento do período de inscrições previsto no edital.

12.3.2.6. A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará sua desconsideração, e o candidato não receberá a pontuação respectiva ou será eliminado, conforme critério descrito no item 13.1.6.

12.3.3. Segunda Etapa: Pontuação de Entrevistas (PE)

12.3.3.1 A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do termo de referência, os princípios da administração pública federal e o Manual de Contratações da OEI.

12.3.3.2. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

12.3.4. Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

12.3.4.1. A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e

pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

12.3.4.1.1. Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

12.3.4.1.2. Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

Maior nota na fase de entrevista

Maior idade.

12.3.4.2. Os únicos documentos cujo envio é admitido após a inscrição são os de identificação pessoal do candidato aprovado, ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato de prestação de serviços, não sendo aceito o envio de quaisquer outros documentos.

13. CONSIDERAÇÕES

13.1. Os produtos deverão ser entregues a Flávia Regina Marques Castelhana, no endereço flavia.castelhana@presidencia.gov.br, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), na versão MS WORD ou OPEN OFFICE, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

13.2. A execução dos trabalhos previstos neste TR (Termo de Referência) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo empregatício, sendo, portanto, regida sem subordinação jurídica.

13.3. O (a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades na sede da SECOP - Belém/PA, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas, que somente podem ser acessadas nas dependências do órgão, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

13.4. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à SECOP e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia daquele órgão.

13.5. As despesas relativas a missões de trabalho (nacionais e internacionais), incluindo passagens aéreas e diárias, são de responsabilidade da OEI.

13.6. Somente serão arcadas pela OEI despesas de viagem originadas de Brasília/DF ou Belém/PA.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).